



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
C.N.P.J.: 06.554.778/0001 – 29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP 64380-000 – Beneditinos – PI

PORTARIA Nº 091/2015 de 01 de abril de 2015.

O Prefeito Municipal de Beneditinos – PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDE, à disposição da servidora efetiva senhora **ELISANGELA LIMA DE SÁ**, que exerce o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com ônus para o município de **LANDRI SALES** até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

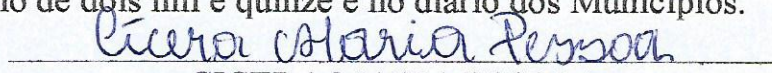
Dê-se Ciência
Publique-se e
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS,
01 de abril de 2015.



AARÃO CRUZ MENDES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Numerada, registrada e publicada neste Gabinete ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze e no diário dos Municípios.



CICERA MARIA PESSOA
Secretario (a) Chefe de Gabinete

Ofício nº 26/2015

Landri Sales (PI), 17 de fevereiro de 2015.

Exmo Sr. Aarão Cruz Mendes
Prefeito Municipal
Beneditinos-PI.

REF: Cessão de funcionário.

Senhor Prefeito,

Apresentando-lhe nossas cordiais saudações, servimo-nos da oportunidade para solicitar a cessão sem ônus, nem alteração no órgão de origem para origem, da funcionária desta prefeitura, a Assistente Social Elisangela Lima de Sá, com o escopo que a mesma venha a exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do município de Landri Sales-PI., nos termos do Decreto anexo.

Agradecemos o empenho do poder executivo municipal, o que seguramente reverterá em melhora e expansão do nosso atendimento aos munícipes, o que nos leva a rogar-lhe o deferimento a este nosso pleito.

Cordialmente,



AURÉLIO SARAIVA DE SÁ

Prefeito do Município de Landri Sales.

Recebi em 25/03/15
Cura da Pessoa



Juntos, por uma cidade melhor!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

DECRETO Nº 07/2014

O Prefeito Municipal de Landri Sales usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 88, Item VI.

Resolve NOMEAR, nos termos da Legislação Municipal vigente a Sr^a. ELISANGELA LIMA DE SÁ, para exercer o cargo de Secretaria Municipal da Assistência Social.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Landri Sales (PI), 17 de fevereiro de 2014.


AURELIO SARAIVA DE SÁ
Prefeito Municipal